

## PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 12/2025

*“Institui o Concurso Municipal de Redação “Chapadão Escreve sua História”, no âmbito do Município de Chapadão do Sul, e dá outras providências.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Concurso Municipal de Redação “Chapadão Escreve sua História”, a ser realizado anualmente com a participação de alunos regularmente matriculados nas escolas públicas e privadas do Município de Chapadão do Sul – MS.

**Art. 2º** O concurso de redação terá como objetivo estimular a escrita, a reflexão crítica e a valorização da identidade local, sendo promovido em alusão ao aniversário do município.

**Art. 3º** Poderão participar do concurso todos os alunos matriculados em instituições de ensino sediadas no município, sejam elas municipais, estaduais ou particulares.

**Art. 4º** A premiação será realizada durante as festividades comemorativas ao aniversário de Chapadão do Sul, e poderá contemplar os alunos vencedores com:

- I. Itens eletrônicos;
- II. Vouchers educacionais;
- III. Outros prêmios que a Administração Municipal julgar pertinentes.

**Art. 5º** O tema da redação será definido anualmente pela Administração Municipal.

**Art. 6º** A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela regulamentação do concurso por meio de ato próprio, devendo:

- I. Nomear uma Comissão Técnica responsável pela organização geral do evento, elaboração das normas de participação e avaliação das redações;
- II. Estabelecer os critérios de pontuação, forma de avaliação e os quesitos que nortearão a seleção das redações vencedoras, por meio de decreto do Poder Executivo;
- III. Criar e divulgar anualmente o regulamento do concurso, contendo as diretrizes específicas de cada edição, os critérios de participação, prazos, formato das redações, categorias e demais informações pertinentes.



**Art. 7º** Será constituída uma Comissão de Acompanhamento composta por 1 (um) representante de cada escola participante, com a finalidade de acompanhar todas as etapas preparatórias do concurso, garantindo a lisura e transparência dos processos.

**Art. 8º** A divulgação dos vencedores deverá ser realizada com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência da cerimônia de premiação, mediante publicação no Diário Oficial do Município e ampla divulgação nos meios oficiais da Administração.

**Art. 9º** A decisão da Comissão Técnica quanto às redações vencedoras será soberana e definitiva, não cabendo recurso.

**Art. 10.** As notas e avaliações individuais das redações não serão divulgadas publicamente, sendo garantido ao participante o direito de acesso às suas próprias informações, mediante requerimento formal à Secretaria Municipal de Educação.

**§1º** O prazo para fornecimento das informações pela Secretaria será de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

**§2º** É vedado o acesso a notas ou avaliações de redações de outros participantes.

**Art. 11.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 09 de abril de 2025.

CHAPADAO DO SUL/MS, 11 de Abril de 2025

---

Andréia Lourenço  
Vereadora(a)



## JUSTIFICATIVA

Mensagem nº 10/2025

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Concurso Municipal de Redação “Chapadão Escreve sua História”, a ser realizado anualmente com a participação de alunos de todas as escolas do município de Chapadão do Sul, sejam elas públicas ou privadas, estaduais ou municipais.

A proposta visa estimular, desde cedo, o desenvolvimento das competências de leitura, escrita e pensamento crítico dos estudantes, ao mesmo tempo em que promove a valorização da história, da cultura local e da cidadania. A escrita é uma das principais ferramentas de expressão e transformação social, e deve ser incentivada como meio de reflexão e construção de identidade, especialmente em um contexto educacional.

A realização do concurso em alusão ao aniversário da cidade agrega um valor simbólico e cultural à proposta, permitindo que os estudantes celebrem Chapadão do Sul por meio das palavras, expressando sua visão, seus sonhos e seu pertencimento à comunidade. Trata-se também de uma forma inovadora de inclusão no calendário oficial de comemorações do município, por meio de um evento educativo e formador.

A previsão de premiações como itens eletrônicos, vouchers educacionais e outros reconhecimentos visa valorizar o esforço e a dedicação dos alunos, funcionando como incentivo à participação e ao engajamento com a proposta.

Ressalta-se, ainda, que a organização e avaliação do concurso contarão com ampla representatividade e transparência, através da atuação de comissões técnicas e de acompanhamento, assegurando a idoneidade de todo o processo.

Ao envolver todas as instituições de ensino e promover a divulgação ampla dos resultados, a iniciativa reforça o compromisso da gestão municipal com a educação de qualidade, com a valorização do protagonismo estudantil e com o reconhecimento do mérito.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, certos de que ele representa um investimento concreto no presente e no futuro educacional, cultural e social de Chapadão do Sul.

Vereadora Andréia Lourenço

---

Andréia Lourenço  
Vereadora(a)

